

DECRETO Nº 0839/2013

Revoga a exigência de apresentação de Certidão de Localização Ambiental para protocolização de requerimentos de aprovação de projetos para construção e legalização de edificações no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º – Ficam revogados os incisos I do artigo 2º, e o inciso I, do artigo 3º do Decreto 238/2011.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras